

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<p><b>1. Identificação da Organização da sociedade Civil Proponente:</b></p> <p>Nome da Organização: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência                  CNPJ: 23.953.730/0002-93                  Termo de Colaboração nº: 002/2019/SMPS                  Período de vigência: 31/12/2019                  Valor repassado no período: R\$ 85.000,00</p>
<p><b>2. Descrição do objeto a ser executado:</b></p> <p>Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.</p>
<p><b>3. Cumprimento do objeto e Comparativo de Metas Propostas com os Resultados alcançados:</b></p> <p><b>3.1 Relatório das metas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acolher Assistir integralmente até 82 idosos;</li> <li>- Conceder moradias em alas femininas e masculinas com quartos individuais e duplos, com banheiros individuais e coletivos;</li> <li>- Realizar nas salas e nos espaços ao ar livre projetos, recreações, brincadeiras, festas comemorativas, lanches, atividades entre visitantes, voluntários, com os internos</li> <li>- Passeios e no município e viagens para outros município e estado;</li> </ul> <p><b>3.2 Ações executadas:</b></p> <p>Realização entrevista admissional com a assistente social da OSC e visita ao idoso candidato à internação, com a elaboração dos relatórios sobre as condições sociais, financeiras e físicas do mesmo, e espécie de vaga (independente, intermediário e dependente) a ser preenchida e quanto a disponibilidade da OSC;</p> <p>Prestar o atendimento ILPI, sócio assistencial e atendimento individualizado e com a família;</p> <p>Disponibiliza a visita domiciliar e visita institucional;</p> <p>Discussão de caso com o Judiciário e Promotoria com cadastro atualizando no seu banco de dados;</p> <p>As atividades festivas, lanches, passeios, foram para restabelecer o convívio entre os abrigados, seus familiares e comunidade, promovendo, avaliando as diversas atividades oferecidas pela Instituição;</p>




**3.3 Alcance dos objetivos:**

Com a parceria da OSC realizada com o município foi possível estimular, incentivar e promover o desenvolvimento dos idosos em seu atendimento individualizado e comunitário, elevando sua autoestima, e uma maior interação com a comunidade, funcionários e familiares, estabelecendo assim um convívio social em seu meio.

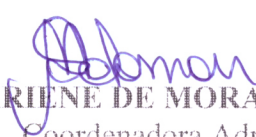
Com as ações realizadas como festas, passeios, viagens, resgatou-se uma memória afetiva, emocional com suas lembranças de sua infância, juventude.

**3.4 Conclusão:** Com esse trabalho, concluiu que os objetivos foram alcançados, melhorando o emocional, o físico e convívio social, fortalecendo a Autonomia do idoso;

Pouso Alegre, MG, 14 de fevereiro de 2020



**ERNANI BARBOSA VILELA**  
Presidente  
CPF: 340.214.696-72



**MARIENE DE MORAES SALOMON**  
Coordenadora Administrativa  
CPF: 739.028.026-34



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: <b>Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência</b>		CNPJ: <b>23.953.730/0002-93</b>	
Nº Termo: <b>002/2019/SMPS</b>	Banco: <b>001</b>	Agência: <b>0368-9</b>	Conta: <b>72172-7</b>
<b>Ano de referência: 2019</b>			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês	Valor (R\$)		
<b>Maio</b>			
Transferência Recebida (31/05)	R\$ 10.000,00 (1°)		
<b>Junho</b>			
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (07/06)	R\$	419,68	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (12/06)	R\$	90,50	
Transferência Recebida (12/06)	R\$ 10.000,00 (2°)		
<b>Julho</b>			
Transferência Recebida (03/07)	R\$ 13.000,00 (3°)		
Juros Aplicação (04/07) Ref. Ao Valor Do Dia 12/06	R\$	11,45	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (12/07)	R\$	108,00	
Transferência Recebida (23/07)	R\$ 13.000,00 (4°)		
<b>Agosto</b>			
Juros Aplicação (05/08) Ref. Ao Valor Do Dia 23/07	R\$	3,35	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto IOF Da Aplicação (14/08)	R\$	9,34	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (14/08)	R\$	13,34	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (14/08)	R\$	83,28	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (19/08)	R\$	14,00	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (19/08)	R\$	0,72	
<b>Setembro</b>			
Transferência Recebida (25/09)	R\$ 13.000,00 (5°)		
Transferência Recebida (27/09)	R\$ 13.000,00 (6°)		
<b>Outubro</b>			
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (04/10)	R\$	84,00	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (25/10)	R\$	35,91	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (25/10)	R\$	84,00	
<b>Novembro</b>			
Transferência Recebida (06/11)	R\$ 13.000,00 (7°)		
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (12/11)	R\$	124,00	
<b>Dezembro</b>			
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (06/12)	R\$	3,50	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (13/12)	R\$	40,00	
Trans. Rec. Próprio P/ Pagto Tarifa (16/12)	R\$	84,00	
<b>Total de Receitas:</b>	<b>R\$ 86.209,07</b>		

**DESPESAS**
**Mês de referência: MAIO/19**

Discriminação	Valor
Tarifa Doc./Ted (31/05)	R\$ 10,18
Tarifa Pacote Serviços (31/05)	R\$ 80,00
Tarifa Pacote Serviços (31/05)	R\$ 80,00
<b>Total De Despesa Mensal:</b>	<b>R\$ 170,18</b>

**Mês De Referência: JUNHO**

Discriminação	Valor
Tarifa Manut Conta Ativa (03/06)	R\$ 49,90
Tarifa Manut Conta Ativa (03/06)	R\$ 49,90
Tarifa Manut Conta Ativa (03/06)	R\$ 49,90
Tarifa Manut Conta Ativa (03/06)	R\$ 49,90
Folha de Pagamento	R\$ 3.824,00
FGTS	R\$ 6.070,34
Tarifa Pagamento Salário (07/06)	R\$ 10,50
Tarifa Manut Conta Ativa (10/06)	R\$ 49,90
Tarifa Manut Conta Ativa (10/06)	R\$ 80,00
Trans. Enviada Mart Minas	R\$ 105,66
<b>Total De Despesa Mensal:</b>	<b>R\$ 10.340,00</b>

**Mês De Referência: JULHO**

Discriminação	Valor
Folha de Pagamento (05/07)	R\$ 16.836,95
FGTS (05/07)	R\$ 5.876,15
Tarifa Pagto Salário (05/07)	R\$ 28,00
Tarifa Pacote Serviço ( 10/07)	R\$ 80,00
<b>Total De Despesa Mensal:</b>	<b>R\$ 22.821,10</b>

**Mês De Referência: AGOSTO**

Pagto Boleto – Mart Minas (01/08)	R\$ 298,35
Folha de Pagamento (07/08)	R\$ 6.891,56
FGTS (07/08)	R\$ 6.097,07
Tarifa Pagamento Salário (07/08)	R\$ 14,00
Tarifa Pacote Serviços (12/08)	R\$ 0,72
Tarifa Pacote Serviços (14/08)	R\$ 83,28
Pagto Boleto - Irmãos Fonseca (19/08)	R\$ 37,40
<b>Total De Despesa Mensal:</b>	<b>R\$ 13.422,38</b>

**Mês De Referência: SETEMBRO**

Tarifa Pacote Serviços (25/09)	R\$ 84,00
<b>Total De Despesa Mensal:</b>	<b>R\$ 84,00</b>

**Mês De Referência: OUTUBRO**

Folha De Pagamento (04/10)	R\$ 25.666,13
Tarifa Pacote Serviços (10/10)	R\$ 35,91
Tarifa Pacote Serviços (10/10)	R\$ 84,00
<b>Total De Despesa Mensal:</b>	<b>R\$ 25.786,04</b>

**Mês De Referência: NOVEMBRO**

Tarifa Módulo (11/11)	R\$ 40,00
Tarifa Pacote Serviços (11/11)	R\$ 84,00
Pagto Boleto – Rodrigues e Rodrigues Ltda (19/11)	R\$ 333,87
Folha de Pagamento (22/11)	R\$ 12.869,96
Tarifa Pagamento Salário ( 22/11)	R\$ 3,50
<b>Total De Despesa Mensal:</b>	<b>R\$ 13.331,33</b>



Mês De Referência: <b>DEZEMBRO</b>	
Tarifa Módulo (10/12)	R\$ 40,00
Tarifa Pacote Serviço (10/12)	R\$ 84,00
Pagamento - Boleto Rodrigues e Rodrigues Ltda ( 26/12)	R\$ 130,04
<b>Total De Despesa Mensal:</b>	<b>R\$ 254,04</b>
<b>Total de Despesas</b>	<b>R\$ 86.209,07</b>

BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R\$ 86.209,07
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 86.209,07
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 0,00

Observações/Justificativas (sfc)

Pouso Alegre – MG, 14 de Fevereiro de 2020.

ERNANI BARBOSA VILELA  
Presidente  
CPF: 340.214.696-72

ELENISE SPÓSITO GIACOMETTI DE SOUZA  
Responsável pela Prestação de Contas  
CPF: 704.464.406-63





## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 002/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, com CNPJ sob o nº 23.953.730/0002-93, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

### Objeto da Parceria

A presente parceria tem por finalidade estabelecer bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

### Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- Acolher e assistir integralmente até 82 idosos;
- Conceder moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais e duplos, com banheiros individuais e coletivos;
- Realizar nas salas e nos espaços ao ar livre, recreações, brincadeiras, festas comemorativas, lanches, atividades entre visitantes, voluntários e familiares;
- Proporcionar passeios em outros municípios; e
- Prestar todo apoio necessário para o bem estar do acolhido.

### Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:



- Realização de entrevistas com assistente social para avaliação dos paciente que necessitaram do acolhimento institucional;
- Atendimento: ILPI, socioassistencial, individualizado e com as famílias;
- Acompanharam os casos encaminhados pelo Poder Judiciário, devidamente cadastrados no banco de dados daquela Instituição; e
- Promoverão festas, passeios e encontros familiares com a finalidade de fortalecer o vínculo familiar e o convívio com a sociedade.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

#### **Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:**

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em nove parcelas, totalizando o valor R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

<b>Parcela</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01	24/05/2019	R\$10.000,00
02	12/06/2019	R\$10.000,00
03	04/07/2019	R\$13.000,00
04	23/07/2019	R\$13.000,00
05	25/09/2019	R\$13.000,00
06	27/09/2019	R\$13.000,00
07	06/11/2019	R\$13.000,00
<b>Total de Receitas: R\$85.000,00</b>		

#### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas**

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

#### **Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva**

*Ass: J. P. L.*

*[Handwritten signature]*



Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

### **Parecer Final**

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 06 de março de 2020.

**EDERSON CARLOS DEVEQUE**

Gestor de Parcerias

Matricula: 21110



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**Instituída pela Lei 13019/2014, inciso XI do art. 2º**  
**Membros nomeados pela Portaria nº 01/2020 de 03 de fevereiro de 2020**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Colaboração nº:** 002/2019/SMPS

**OSC parceira:** Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência

**CNPJ:** 23.953.730/0002-93

**Vigência da parceria:** 11/05/2019 a 31/12/2019

**Valor total do repasse:** R\$85.000,00


Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 002/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto estabelecer bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

A parceria foi executada para promover acolhimento, assistência e apoio às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, promovendo melhoria de suas vidas, proporcionando meio favorável a convivência familiar e comunitária buscando a inclusão social, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.

Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 09 de março de 2020.

  
Artur Ferreira Galery  
Assessor do Secretário de Políticas Sociais  
Matrícula 20505

  
Sílvia Helena da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 18974

  
José Antonio Ferreira da Silva  
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência, CNPJ 23.953.730/0002-93, conforme Termo de Colaboração nº. 002/2019/SMPS, com vigência no período de 11/05/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 6.036/2019.

Trata-se de parceria com finalidade estabelecer bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

**Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC**

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

- Acolher e assistir integralmente até 82 idosos;
- Conceder moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais e duplos, com banheiros individuais e coletivos;
- Realizar nas salas e nos espaços ao ar livre, recreações, brincadeiras, festas comemorativas, lanches, atividades entre visitantes, voluntários e familiares;
- Proporcionar passeios em outros municípios; e
- Prestar todo apoio necessário para o bem estar do acolhido.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e os extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo sanadas pela Instituição com recurso próprio e no tempo previsto.

Comprovou-se que a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

**Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

**Parecer Final**

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as



metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 10 de março de 2020.

**EDERSON CARLOS DEVEQUE**  
Gestor de Parcerias

### **PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 002/2019/SMPS, da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, CNPJ 23.953.730/0002/93, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 10 de março de 2020.

**JOÃO BATISTA DE LIMA**  
Secretário de Políticas Públicas